

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 91, DE MAIO DE 1991

Os artigos 87, § 2º, 192, 193, 231, § 2º, 240, alíneas d e e, e 250 da Lei nº 8.112, de 1990, promulgados pelo Presidente do Senado Federal em 18 de abril de 1991, vigoram a partir da respectiva publicação no Diário Oficial da União (19 de abril de 1991).

D.O.U., 06/05/91